

## **EDITAL N° 001/PPGSC/2021**

A Comissão de Seleção de Candidatos ao PDSE (Plano de Doutorado Sanduíche no Exterior) do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comportamento da Universidade Católica de Pelotas faz saber que, no período de 05/03/2021 à 09/03/2021, estarão abertas as inscrições para o Edital Interno de Seleção de Candidatos (alunos de doutorado que objetivam realizar estágio doutoral-sanduíche no exterior). Este Edital Interno do PPGSC está vinculado às regras da CAPES acerca do PDSE, as quais podem ser consultadas nos seguintes endereços eletrônicos:

### **INFORMAÇÕES GERAIS/CAPES:**

Edital/CAPES

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020\\_edital-19-pdse.pdf/view](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020_edital-19-pdse.pdf/view)

Regulamento para bolsas no exterior CAPES

<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062016RegulamentoGeraldeBolsasparaoExterior.pdf>

### **REGULAMENTO DO PROGRAMA:**

#### **1. DAS VAGAS**

O número de vagas estará vinculado ao número de mensalidades de bolsa destinadas ao PPGSC, ou seja, 01 (uma) cota com duração de, no mínimo, quatro meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, no mínimo quatro e no máximo seis mensalidades.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

Para inscrição no processo de seleção, o candidato deverá enviar para o endereço eletrônico [ppgsc@ucpel.edu.br](mailto:ppgsc@ucpel.edu.br) no período acima mencionado, os seguintes documentos:

I. Plano de pesquisa no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino, que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador estrangeiro. Neste plano (máximo de 15 páginas), devem ser apresentados: a) Título; b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema; c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo; d) Metodologia a ser empregada; e) Cronograma das atividades; f) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos; g) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior. h) Referências bibliográficas;

II. Curriculum Lattes atualizado do candidato à bolsa PDSE, com comprovantes (os comprovantes podem ser cópias não autenticadas);

III. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação ou relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.

As regras de proficiência constam no anexo III do Edital nº 19/2020 da CAPES [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo\\_III.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo_III.pdf)

IV. Termo de Aprovação e de Responsabilidade pela Candidatura ao PDSE, preenchido e assinado pelo orientador brasileiro, em formulário específico, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/termoaprovacaoresponsabilidade-pdse-2011-pdf>

V. Carta do coorientador estrangeiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, aprovando o plano de pesquisa, informando o período do estágio;

VI. Currículo resumido do coorientador estrangeiro, o qual deve possuir a titulação mínima de doutor e ter experiência comprovada na área na qual pretende auxiliar o desenvolvimento da tese de doutorado do candidato à bolsa PDSE;

VII. Declaração da Coordenação do programa, devidamente assinada, informando o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

### **3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A divulgação da homologação das inscrições será até 10/03/2021 na página eletrônica do PPGSC

3.1. Recursos: O prazo para a solicitação de recursos será de até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado da homologação.

### **4. DA SELEÇÃO**

A seleção será realizada conforme descrito abaixo:

4.1. Análise dos documentos e critérios de seleção: Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios: a) O CV documentado será pontuado avaliando a produção científica do aluno, de acordo com os valores atribuídos no item 4.1.1 (peso 30% da nota); b) Justificativa e relevância do plano de pesquisa no exterior (peso 70% da nota).

4.1.1. Análise do Curriculum Vitae (CV)

O CV que obtiver a maior pontuação receberá nota 10,0 (dez), recebendo os outros CVs notas proporcionais à máxima. O currículo deverá ser **organizado** segundo a ordem abaixo contendo os comprovantes **numerados**.

- 1) Mestrado em curso reconhecido pela CAPES (*stricto sensu*) (10,0 pontos).
- 2) Especialização em curso reconhecido pela CAPES (*lato sensu*) (1,0 ponto).
- 3) Estágio não curricular (não pesquisa) (até 0,25 pontos por semestre; teto de 1,0 pontos).
- 4) Monitoria (1,0 pontos por semestre; sem teto).
- 5) Atividade docente em ensino médio (0,5 pontos por semestre; teto de 1,0 pontos).
- 6) Atividade docente em ensino superior (1,0 pontos por semestre; teto de 2,0 pontos).
- 7) Resumos ou pôsteres apresentados ou cursos realizados em eventos científicos na área (teto de 5,0 pontos): A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% para o autor principal, 40% para qualquer coautor. A pontuação será diferenciada para eventos locais, nacionais ou internacionais.
  - 7.1) Evento científico local: 0,2 pontos
  - 7.2) Evento científico nacional: 0,4 pontos
  - 7.3) Evento científico internacional: 0,6 pontos
- 8) Publicação de artigos científicos (**sem teto**). A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% para o autor principal, 50% para qualquer co-autor. A pontuação dos artigos será diferenciada conforme o *Qualis* da CAPES (Área de Ciências Biológicas II):
  - 8.1) Artigo A1 e A2: 4 pontos
  - 8.2) Artigo B1: 3 pontos
  - 8.3) Artigo B2: 2 pontos
  - 8.4) Artigo B3: 1 ponto
  - 8.5) Artigo B4: 0,5 pontos
  - 8.6) Artigo B5 e C: 0,25 pontos
- 9) Outras atividades pertinentes na área de conhecimento, mas não consideradas nos itens anteriores (ex: capítulos de livros publicados, registro de patente, prêmio científico ou acadêmico, organização de evento, cursos ministrados, etc). Até 2 pontos, pontuados a critério da comissão de seleção.

4.1.2 – A critério da comissão examinadora, poderá ser solicitada a defesa do plano de pesquisa no exterior. Esta constará de apresentação (frente à comissão examinadora e por cerca de 30 minutos), seguida de arguição, de acordo com agenda a ser divulgada no endereço eletrônico do PPGSC. Neste plano de pesquisa no exterior, o candidato deverá apresentar os resultados já obtidos e relacionados com o projeto de tese, assim como um cronograma de atividades no exterior que visem à conclusão da tese de doutorado. Obs: Atraso ou a falta do candidato na prova implicará em sua eliminação do processo seletivo.

#### **Cronograma da seleção:**

<b>Data</b>	<b>Etapas</b>	<b>Local</b>
05/03 a 09/03/2021	Inscrições	E-mail: <a href="mailto:ppgsc@ucpel.edu.br">ppgsc@ucpel.edu.br</a>
10/03/2021	Homologação das inscrições	Endereço eletrônico <a href="http://pos.ucpel.edu.br/ppgsc/">http://pos.ucpel.edu.br/ppgsc/</a>
10/03/2021	Seleção dos candidatos	A critério da comissão examinadora, os candidatos serão comunicados sobre a necessidade de defesa do plano de pesquisa
Até 12/03/2021	Divulgação do resultado	Endereço eletrônico <a href="http://pos.ucpel.edu.br/ppgsc/">http://pos.ucpel.edu.br/ppgsc/</a>

4.4. Recursos O prazo para a solicitação de recursos será de até um dia útil após a divulgação do resultado.

#### **5. DOS TRÂMITES SUB-SEQUENTES**

Realizada a seleção dos candidatos, a Coordenação do PPGSC dará sequência aos demais trâmites necessários, encaminhando o TERMO DE SELEÇÃO DE CANDIDATURA AO PDSE para a Pró-Reitoria Acadêmica e CAPES. Os alunos selecionados serão contatados para os demais trâmites necessários para a implementação da bolsa.

## 6. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e aprovados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comportamento. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: [ppgsc@ucpel.edu.br](mailto:ppgsc@ucpel.edu.br)

Deverão ser observados pelo candidato os protocolos sanitários adotados pelo país de destino, bem como as permissões de entrada de estrangeiros no mesmo, tendo em vista a situação pandêmica imposta pela Covid-19.

BANCA EXAMINADORA: Profa. Dra. Gabriele Cordenonzi Ghisleni (Coordenadora e avaliadora interna do Programa), Prof. Dr. Adriano Martimbianco de Assis e Profa. Dra. Maristela Bohlke.

### Comissão de Seleção

- Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Gabriele Cordenonzi Ghisleni - e-mail: [gabriele.ghisleni@ucpel.edu.br](mailto:gabriele.ghisleni@ucpel.edu.br)
- Prof. Dr. Adriano Martimbianco de Assis
- Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Maristela Bohlke.



Gabriele Cordenonzi Ghisleni  
Coordenadora do PG em Saúde e Comportamento

Pelotas, 05 de Março de 2021